**LEI Nº 5496/14**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL II E MONITOR DE CRECHE.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas 35 (trinta e cinco), de provimento efetivo, no quadro da Administração Direta, Secretaria Municipal de Educação, sendo 21 (vinte uma) vagas para o cargo de professor Nível II e 14 (quatorze) vagas para cargo de Monitor de Creches.

**Art. 2º**. As atribuições, a carga horária, os vencimentos e demais requisitos dos cargos relacionados no art. 1º desta Lei, serão os já atribuídos aos respectivos cargos, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 22 DE AGOSTO DE 2014.**

**Agnaldo Perugini**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Márcio José Faria**

**CHEFE DE GABINETE**